



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 4.978, DE 25 DE AGOSTO DE 2.005.

Dispõe sobre substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 3.824, de 04 de agosto de 1999, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição ao Senhor José Joaquim Fernandes Toco Buchi, o seguinte membro:

I – Representante indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá:
Titular: Paulo José Delchiaro.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**